



LEI MUNICIPAL Nº 3.100, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

Altera dispositivos da Lei nº 2870/04, de 07.07.2004, incluindo no Art. 4º, o Inciso V e Parágrafo Único.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Art. 4º, da Lei Municipal nº 2870/04, de 07.07.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I. ...

II. ...

III. ...

IV. ...

V. Incentivo Financeiro Adicional;

Parágrafo Único - Considera-se Incentivo Financeiro Adicional, os recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, no Fundo Municipal de Saúde de cada Município do Estado, conforme Legislação/Resoluções e Portarias CIB (Comissão Intergestora Bipartite) vigentes, sendo o valor do repasse dividido entre o número de Agentes Comunitários ora contratados.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE ABRIL DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito